



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000  
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**LEI Nº 725/2011**

**Autoriza aquisição de Medidor de Umidade Digital, bem como a sua doação a Associação de Pequenos Agricultores do Corrego do Socorro (APACOS), e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI**

**Art 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a aquisição de um medidor de umidade digital, bem como a sua doação para a Associação de Pequenos Agricultores do Corrego do Socorro – APACOS, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº 36 351 971/0001-23, com sede no Corrego do Socorro, zona rural do município de Vila Pavão/ES, Comarca de Nova Venécia/ES

**Art 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão suportadas por dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Agricultura

**Art 3º** – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de abril de 2011

  
**IVAN LAUER**  
Prefeito Municipal